



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 154/73

DATA: 5 de dezembro de 1973.

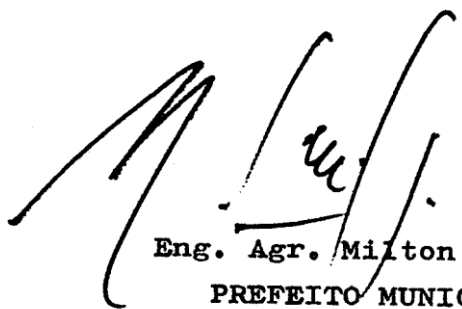
SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO GINÁSIO ESTADUAL LA SALLE.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação de Pais e Professores do Ginásio Estadual La Salle, entidade que congrega Pais e Professores do Ginásio Estadual La Salle, como órgão de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de dezembro de 1973.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL